



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memo. nº 1280/18

Palmeira das Missões, 18 de dezembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitação.

Assunto: Resposta mem. 117/2018

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste, responder ao memorando 117/2018 - SLC, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 166, processo administrativo nº 0005675/2018, sobre a solicitação feita para impugnação do item 9.

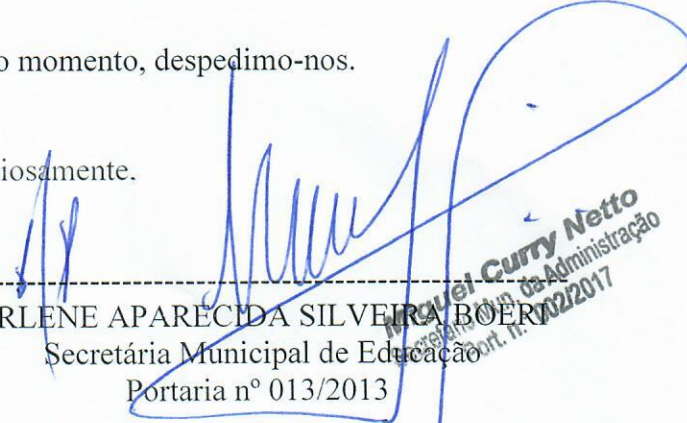
Na descrição do edital consta “cama empilhável com pés articuláveis – dimensões de 1250 mm X 590mm X 120mm, 2 cabeceiras de polipropileno copolímero, 8 borrachas antiderrapante, 2 pés articuláveis na parte central, 2 tubos oblongos 16X30 em aço tela vazada 100 % poliéster em PVC. Faixa etária 2 anos a 5 anos até 55Kg”.

A empresa G4U Comércio Ltda. solicitou esclarecimento a esta secretaria, questionando se seriam aceitos equipamentos similares, ao qual a Secretaria de Educação respondeu que poderia ser um equipamento similar desde que o mesmo atendesse as orientações do MEC, com eliminação de risco substancial a criança, conforme consta no memorando 1211/2018.

A proposta apresentada pela empresa estava de acordo com o edital, porém, o objeto “cama empilhável” não apresenta os 2(dois) pés articuláveis na parte central, o que causa envergamento da cama e, conseqüentemente, prejuízos a criança, não estando de acordo com as características solicitadas, portanto esta secretaria não aceitará o produto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


NIRLENE APARECIDA SILVEIRA BOERI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 013/2013

Michel Curry Netto
Secretaria Municipal de Administração
Port. nº 11.002/2017